



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

Emenda Modificativa n.º 001/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do poder do Executivo autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Ibiracú, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, de acordo com o anexo único desta Lei."

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de abril de 2023.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

